CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

VISÃO GERAL NÚCLEO DE CONTABILIDADE

TIPO DE PROCESSO:

PRESTAÇÃO DE CONTAS - CREA/RS

Versão Maio/2023

DESCRIÇÃO DO TIPO DE PROCESSO

NOME DO TIPO DE PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição: Utilizar esse Tipo de Processo para prestação de contas mensais à Diretoria, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC e ao Plenária do Regional.

PADRÃO OPERACIONAL DE PROCEDIMENTO – POP

Descrição da Atividade principal do processo "Prestação de Contas": Conforme o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1998, prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária, sendo este ato, conforme o art. 48 da LC nº 101, de 2000 um instrumento de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, que no caso do Crea-RS é o link de acesso à informação. A PC conforme art. 58 da LC, evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Desenho referência completo da demanda em etapas:

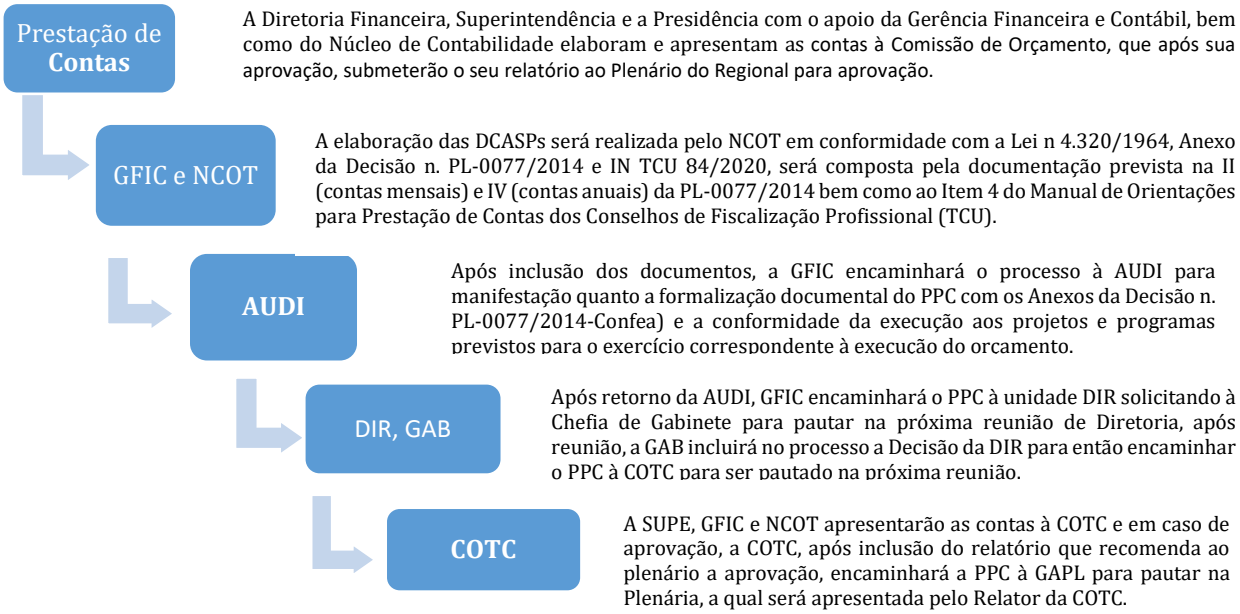

Operacionalidade das Etapas:

- **Prestação de Contas**
  - Processo deve ser aberto pela Gerência Financeira e Contábil / Núcleo de Contabilidade;
  - Após assinaturas dos relatórios, o processo será tramitado à Auditoria Interna para manifestação (análise da conformidade documental, execução do orçamento emitindo parecer e recomendações se for o caso);
  - Será pautado em reunião de diretoria e posteriormente à COTC, sendo apresentado nestas instancias deliberativas pela SUPE, GFIC e NCOT, já no Plenário a apresentação será realizada pelo Relator da COTC.
  - A GAPL, após emissão da Decisão PL encaminhará o PPC ao NCOT para providências quanto a disponibilização ao Confea;
  - Processo será encerrado pela GFIC/NCOT após emissão de ofício ao Confea e disponibilização de acesso externo ao Processo de Prestação de Contas para SEDOC e AUDI do Confea.

Área Dona do Processo: Gerência Financeira e Contábil - GFIC / Núcleo de Contabilidade - NCOT

Embasamento Legal: Decreto nº 200/1967, Lei n. 4.320/1964, LC 101/2000, Resolução do Confea n. 1.037/2011 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e Anexo da Decisão n. PL-0077/2014-Confea;

Nível de Acesso[1]: Público

Informações obrigatórias para o início do processo:

- Memorando (Mensagem) da PRES / DIR-FIN / SUPE e GFIC evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas, explicando as ações adotadas pelo Conselho para recuperação de créditos, fiscalização intensiva, cobrança e recobrança, inscrição no cartório de títulos dos devedores pelo Núcleo de Contencioso, ajuizamento de execuções fiscais, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias (ART) e de contribuições (Anuidades). E com relação as despesas, quais ações o Conselho está adotando para não incorrer na lei de responsabilidade fiscal, bem como, as ações adotadas para gerenciamento dos custos melhorias na qualidade dos gastos.
- As demonstrações Contábeis serão extraídas no módulo do Sistema de Gestão contábil, financeiro e orçamentário Siscont.Net e serão compostas pelos relatórios contábeis do período, conforme previstos na Lei n. 4.320, de 1964, Resolução do Confea n. 1.037, de 2011 e Anexo da Decisão n. PL-0077, de 2014 do Confea:
  - Lista de verificação de peças e conteúdos, devidamente assinada;
  - Mensagem expositiva (antigo memorando);
  - Balancete COTC (balanço orçamentário sintético)
  - Balancete Mensal;
  - Balanço Financeiro Mensal;

[1] Todo usuário deverá ter atenção ao registrar processos e documentos no SEI, pois mesmo sem previsão qualquer processo poderá ter, em algum momento, informação restrita sendo a indicação errada de nível de acesso de inteira responsabilidade de quem fez a inclusão do processo no sistema ou do documento no processo.

- Balanço Orçamentário Acumulado;
- Balanço Patrimonial Comparativo Acumulado;
- Demonstração do Fluxo de Caixa Acumulado;
- Demonstração das Variações Patrimoniais Acumulado;
- Relatório da Receita Mensal;
- Relatório das Despesas Liquidadas com Repetição de Indébitos, e
- Notas Explicativas às DCASPs caso houver, as quais são obrigatórias na prestação de contas anuais.

E nas prestações de contas anuais, as PCs, além da documentação acima, conterão:

- Declaração expressa da Gerência de Gestão de Pessoas de que os responsáveis estão em dia com a apresentação da declaração de bens e rendas;
- Justificativa do(a) Presidente (gestor máximo), quanto ao(s) eventual(is) déficit(s)
- Conciliação bancária (planilhas, extratos e livro razão correspondente);
- Declaração do contador;
- Manifestação da AUDI quanto à conformidade documental e da execução do orçamento;
- Relatório Circunstanciado e Parecer emitido por Auditoria Externa;
- Decisão de Diretoria;
- Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, e;
- Decisão do Plenário do Crea-RS aprovando o Relatório da COTC.

❖ Além da documentação acima, tanto nas prestações de contas mensais quanto anual, deverá ser anexado ao processo os indicadores de resultados e gráficos da execução orçamentária do mês e do acumulado no período, bem como, o balancete sintético elaborado pela contabilidade, demonstrando de forma simples as receitas realizadas e as despesas liquidadas e os indicadores operacionais.

Prazo para abertura do Processo:

- Deverá ser aberto até o vigésimo dia do mês subsequente à competência das contas (Seção II do Anexo da Decisão n. PL-0077, de 2014 do Confea)[2].

Sistemas de Informações envolvidos no decorrer do processo: o NCOT utilizará o módulo do Sistema e Gestão da Implanta Informática denominado Siscont.Net que contempla as informações orçamentárias, financeira e contábil o qual é integrado com os módulos de patrimônio, Sispat.Net, almoxarifado, Sialm.Net e com o módulo de diárias e passagens Sispad.Net.

BASE DE CONHECIMENTO

[2] 2. Acompanhamento mensal da gestão dos Creas
2.1 Os gestores dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas devem encaminhar, mensalmente, ao Confea, até o dia 20 de cada mês, as seguintes peças, com as informações consolidadas até o encerramento do mês anterior.

PASSO A PASSO PARA INICIAR O PROCESSO NO SEI:

1ª ETAPA – ABERTURA DO PROCESSO

Quem: Núcleo de Contabilidade - NCOT

- **Tipo do Processo:** Prestação de Contas
- **Especificação:** Exercício de [Ano] e no caso da PC mensal + o Mês correspondente
- **Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
- **Nível de Acesso:** Público*

*Observação: O propósito da accountability[3] é assegurar a transparência e a responsabilidade na administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, que são os usuários dos bens e serviços produzidos pela administração pública e principais provedores dos recursos para o seu funcionamento.

1º passo: Incluir Tipo de Documento (Interno): LISTA

Descrição: Lista de verificação de peças e conteúdos
Interessado: PRES / DIR-FIN / SUPE / GFIC / NCOT, COTC e Plenário
Destinatários: Auditoria Interna (AUDI), Diretoria (AUDI) Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) e GAPL/Plenário

- Um modelo abrirá ao selecionar o tipo de documento apontado, onde deverá ser listado as peças e conteúdos que compõe o PPC:

2º passo: Incluir Tipo de Documento (Interno): Mensagem

Descrição: Mensagem expositiva sobre as Contas Mês + Ano
Interessado: PRES, SUPE, GFIC, COTC, Plenário do Crea-RS e Confea
Destinatários: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea

- Um modelo abrirá ao selecionar o tipo de documento apontado, onde deverá se fazer uma exposição geral das atividades do Regional, seguidas da exposição sobre a execução orçamentária, descritivo do comportamento das receitas e despesas do período, lei de responsabilidade fiscal, variações patrimoniais e resultado financeiro (estes dois últimos nas contas anuais), fluxos de caixa e indicadores financeiros e de resultado.

3º passo: Incluir Tipo de Documento (Interno): Relatórios da Execução Orçamentaria (Receitas e Despesas), Balanços, Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Demais Documentos Listados no 1º Passo.

Descrição: Declaração Lei 8.730/1993 Prestação de Contas 2021 etc.
Interessado: PRES, SUPE, AUDI, COTC, Plenário do Crea-RS e Confea
Destinatários: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea

[3] Accountability é o processo pelo qual as entidades do setor público e os indivíduos dentro delas são responsáveis por decisões e ações, incluindo a forma como são geridos os recursos públicos, bem como todos os aspectos relacionados ao desempenho e aos resultados. (IFAC, 2001, p. 12).

- Este primeiro documento será inserido como anexo, pois é emitido pela GGPE, já para os demais é os tipos de documentos internos, que abrirá ao selecionar o tipo de documento apontado, onde as informações do Sistema Contábil, Financeiro e Orçamentário Siscont.net, serão exportados para o SEI e os demais elaborados pelo NCOT (excel).
- Os gráficos gerenciais e as conciliações serão anexadas ao processo através do tipo de documento externo correspondente: Comparativos, relação de liquidações, gráficos etc.

Observação: Todos os documentos, exceção da declaração, deverão ser devidamente assinados pela chefia do NCOT, Superintendência, Diretor Financeiro e Pela Presidência.

4º passo: Encaminhar o PPC à AUDI para Solicitação de Parecer sobre a conformidade documental - Incluir Tipo de Documento (Interno): SOLICITAÇÃO
Descrição: Solicitação de Parecer conformidade documental
Interessado: AUDI e SUPE,
Destinatário: Auditoria Interna (AUDI)

- Um modelo abrirá ao selecionar o tipo de documento apontado, onde deverá ser incluído o texto a seguir:

> Senhor(a) Auditor(a),
>
> Por solicitação da Gerência Financeira e Contábil, Luciano dos Santos, e em conformidade com o item 2 do Anexo da Decisão do Confea n. PL-0077, de 13 de fevereiro de 2014, alterada pelas decisões PL-2327, de 17 de outubro de 2015 e PL-0064, de 1º de fevereiro de 2019, encaminho o PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA A PATRIMONIAL do Crea-RS relativo ao mês de [mês] Maio de [ano] para análise e manifestação de Vossa Senhoria quanto à conformidade das informações prestadas e da execução orçamentária realizada no mês de referência.
>
> E considerando o que dispõe a NBC TI 01 que trata da Auditoria Interna e o papel desta AUDI para subsidiar a Alta Administração em sua tomada de decisão, conforme previsto no item 12.1.1 - Conceituação e Objetivos da Auditoria Interna:
>
> > (...)
> >
> > 12.1.1.3 – A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.
>
> Assim, para fins de prevenção de riscos e subsidiar a Alta Administração do Conselho para tomada de decisão, está Gerência solicita manifestação quanto a execução orçamentária do período, tanto em relação as receitas realizadas quanto as despesas liquidadas até maio e a conformidade com o planejamento para o exercício de [ano].

- O documento será inserido ao processo pelo Núcleo de Contabilidade, e assinados pela chefia do Núcleo.

5º passo: Encaminhar o PPC à DIR solicitando à Chefia de Gabinete a inclusão na Pauta da Reunião de Diretoria (PRD) e após a RD encaminhar à COTC - Incluir Tipo de Documento (Interno): ENCAMINHAMENTO
Descrição: à SUPE Prestação de Contas Mês/Ano
Interessado: PRES / DIR-FIN / SUPE / GGES / NCOT, COTC e Plenário
Destinatários: Superintendência (SUPE)

- Um modelo abrirá ao selecionar o tipo de documento apontado, onde deverá ser incluído o texto a seguir:

> Senhora Chefe de Gabinete,
>
> Em atendimento a determinação Superintendência, Admª Denise Russo, e em observância ao que determina o Regimento Interno do Crea-RS e o anexo da Decisão do Confea nº PL-0077, de 13 de fevereiro de 2014[4], alterada pelas decisões PL-2327, de 17 de outubro de 2015 e PL-0064, de 1º de fevereiro de 2019, encaminho o processo das *contas do mês de [mês] do Exercício de [ano]*, à ser pautada para próxima reunião de Diretoria prevista para [dia/mês/ano] para deliberação, com posterior encaminhamento à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC.
>
> Nesta oportunidade, informo que a apresentação das contas e dos resultados da execução do período estão evidenciadas no DOC xxxx.

- O documento será inserido ao processo pelo Núcleo de Contabilidade, e assinados pela chefia do Núcleo, e após tramitado à unidade DIR.

ETAPAS ADICIONAIS

6º passo: Anexar ao Processo os Tipos de Documentos Externos:

Decisão de Diretoria (GAB incluirá a Decisão de Diretoria ao processo, imediatamente a após inclusão da decisão encaminhará o PPC à unidade COTC para pautar na próxima reunião);

Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (após a inclusão do relatório pelo apoio administrativo da COTC, o PPC será tramitado à Gerência de Apoio ao Plenário (GAPL) para pautar em Plenário);

Decisão Plenária do Crea-RS que aprovou as respectivas contas (após a emissão da Decisão PL e assinaturas pela GAPL e PRES o processo será "devolvido" ao NCOT para providencias: emissão de ofício e disponibilização ao Confea);

7º passo: O ofício de encaminhamento do PPC ao Confea será emitido pelo NCOT, assinado pela chefia do NCOT e Superintendência - Incluir Tipo de Documento (Interno): OFÍCIO
Descrição: Prestação de Contas Mês/Ano ao Presidente do Confea
Interessado: PRES / SUPE / GFIC / NCOT e Plenário do Confea
Destinatário: Presidente do Confea

[4] Rever anualmente essas informações, pois podem sofrer alterações em decorrência da legislação e dos procedimentos para prestações de contas em âmbito administrativo/interno (sistema) e externo (órgãos de controle).

- Um modelo abrirá ao selecionar o tipo de documento apontado, onde deverá ser incluído o texto a seguir:

Ofício n. xx/ano - SUPE/GFIC/NCOT

Referência: [Processo correspondente aberto no SEI]

Assunto: Proposta Orçamentária do Crea-RS - Exercício Ano. Decisão Plenária n. PL/RS-xxx/ano ou Prestação de Contas Mês/ano - Decisão Plenária n. PL/RS-xxx/Ano

Ao Senhor
Eng. Civil [nome do presidente]
Presidente em Exercício do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA
SEPN 508 - Bloco A - Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho
70740-541 BRASÍLIA, DF
Encaminhado via e-mail: sedoc@confea.org.br

Senhor Presidente:

Cumprindo dispositivo legal, encaminhamos a Vossa Senhoria para as providências cabíveis desse Federal, cópia da Decisão Plenária n. PL/RS-XXX/ano, de dia de mês de ano, que aprova o Relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, referente Proposta Orçamentária do Crea-RS - Exercício Ano ou Prestação de Contas Mês/Ano.

Em observância ao Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, os processos administrativos do Crea-RS tramitam no formato eletrônico (SEI), motivo pelo qual os documentos alusivos à Proposta Orçamentária ou Prestação de Contas foram assinados eletronicamente, e serão disponibilizados pela área de contabilidade do Crea-RS, por meio do "acesso SEI externo".

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento do presente ofício por meio dos endereços eletrônicos presidencia@crea-rs.org.br e elisabete@crea-rs.org.br.

TEXTO AO FINAL DO OFÍCIO:

IMPORTANTE: Ao responder este Ofício indicar expressamente o Processo nº SEI da PC.

- O documento será inserido ao processo pelo Núcleo de Contabilidade, e assinados pela chefia do Núcleo e Superintendência.

Observação: O Processo, para que todos os passos possam ser atendidos, irá tramitar nas unidades:

- NCOT
- AUDI
- SUPE
- COTC
- DIR
- GAPL